



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Journal + BJ
Publicado
Ed 875
11/5/18
mat. 43/6674

LEI COMPLEMENTAR Nº 239 /2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera os anexos I e V da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015 que " Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 21, VII, Artigo 56, IV, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo de Bom Jardim o cargo de Operador de Computador, símbolo C.E., nível C.E.2, previsto nos anexos I e V, da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo de Bom Jardim a quarta vaga do cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo C.E., nível C.E.2, alterando-se a previsão expressa no anexo I da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015.

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos do cargo estão regulamentados no Anexo V da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015

Art. 3º. As despesas decorrentes da criação do cargo previsto no Artigo 2º são compensadas pela economia decorrente da extinção do cargo que trata o Art. 1º, não surgindo para Administração novas despesas.

Art. 4º. O Cargo criado por esta Lei Complementar terá provimento definido por ato próprio do Presidente da Câmara.

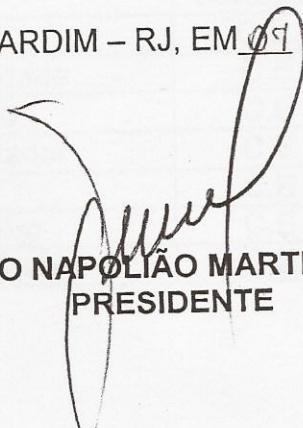


Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 09 DE MAIO de 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO I

(Altera o anexo I da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015)

QUADRO PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (C.E. = Cargo Efetivo)

CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	NÍVEL
Contador	C.E.	01	CE-5
Técnico em Contabilidade	C.E.	02	CE-4
Auxiliar Legislativo	C.E.	01	CE-3
Operador de Computador	C.E.	01	CE-2
Motorista	C.E.	01	CE-2
Auxiliar administrativo	C.E.	04	CE-2
Auxiliar de Serviços Gerais	C.E.	03	CE-1